



## **PROJETO BÁSICO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2.º inciso I da Lei n.º 8.666/93 elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para execução de obra: Conclusão da UBS Tipo III, oferecendo à população melhores condições no atendimento, primando sempre pela excelência em qualidade da saúde que encontram-se em condições precárias, necessitando de um local apropriado para o pleno funcionamento no atendimento da população do município de Santa Luzia do Paruá.

### **2. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONCLUSÃO DA UBS TIPO III

### **3. FINALIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, preocupada com a situação atual, e com a determinação da nova administração de executar um trabalho com o intuito de atender as necessidades da comunidade, visando desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, resolve solicitar a contratação de empresa para execução de obra: conclusão da UBS tipo III.

### **4. ESPECIFICAÇÃO**

Contratação de empresa para execução de obra: conclusão da UBS tipo III.

Para melhor atender a saúde no Município, conforme especificação dos projetos técnicos que são parte integrante deste Projeto Básico.

### **5. CONDIÇÕES DO SERVIÇO**

Somente poderão participar deste processo licitatório, as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, jurídicas e qualificações técnicas financeiras. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que a legislação exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob: falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal.

A empresa vencedora no processo licitatório ficará responsável pela execução dos serviços, com profissionais habilitados para tal finalidade, ficando ainda a aquisição de todos os materiais sob responsabilidade da contratada.

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo, pois são condições essenciais para a realização dos serviços, devendo ser executados por empresa devidamente regularizada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

## **6. DOS ANEXOS**

Para a prestação de serviços de para execução de obra: conclusão da UBS tipo III, integram o presente Projeto Básico os seguintes documentos:

- 01-Modelo de Proposta de Preços;
- 02-Modelo da Declaração da Empresa;
- 03-Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;
- 04-Modelo de Termo de Vistoria;
- 05-Modelo de Declaração de ME/EPP;
- 06-Modelo de Carta de Credenciamento Específico;

### **Projeto Executivo**

- 07-Planilhas Orçamentárias;
- 08-Cronogramas Físicos Financeiro;
- 09-Especificações Técnicas;
- 10-Plantas.



## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Durante a execução do serviço de construção, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhadas nos Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, dentro das normas técnicas de construção vigentes, conforme tópicos abaixo:

1. Serviços iniciais;
2. Serviços em terra e fundações;
3. Superestrutura;
4. Alvenaria – Vedação;
5. Cobertura;
6. Revestimento- pisos, paredes e tetos;
7. Bancadas, solteiras, peitoris e rodapés;
8. Piso;
9. Esquadrias;
10. Forro;
11. Pintura;
12. Instalações elétricas;
13. Instalação hidráulicas;
14. Instalações sanitárias;
15. Instalações de combate ao incêndio;
16. Louças e metais;
17. Diversos e limpezas.

## **8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a conclusão da obra está estimado em 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronogramas Físicos - Financeiros, contados da data da ordem de serviço.

## **9. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O custo estimado para execução da obra, definido na Planilha Orçamentária, soma a quantia de R\$ 392.868,89 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).





## **10. DA ALTERAÇÃO DO PROJETO**

Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte do profissional responsável designado pela Prefeitura de Santa Luzia do Paruá, visando melhor utilização técnicas de engenharia em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.
2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após conclusão da Obra.
8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução da obra;
2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra, caso o local não dispunha dos mesmos;

7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto.

8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.

9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.

10. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.

11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

15. Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto da Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços.

19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

### **13. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização, acompanhamento e o recebimento da obra, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para atender tal finalidade.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

14.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- II. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III. Comportar-se de modo inidôneo;
- IV. Fizer declaração falsa;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.3 – A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico.

14.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

14.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6 - As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

14.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

## **15. DO FORO**

Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

## **16. FORMA DE PAGAMENTO**

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá pela seguinte classificação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0020.1.020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.**

O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições da obra, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização da obra.

Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.

O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula das obras junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante.

No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

### **17. INFORMAÇÕES GERAIS**

Maiores informações poderão ser adquiridas, com o Sr. **Gean Cesar de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Prof. Joao Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Santa Luzia do Paruá – MA, 02 de março de 2017.

*Gean César de Albuquerque*  
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento  
Port. nº 010/2017-GP

**GEAN CESAR DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Saúde e Saneamento



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06  
AV. PROF.º JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

#### CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 3

#### ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>					
<b>1.0</b>	<b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>				
1.0	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20mm 1/2 VEZ ASSENTADO COM TRAÇO ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA).	m²	19,38	40,85	791,67
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>791,67</b>
<b>2.0</b>	<b>COBERTURA</b>				
2.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERÂMICA, APOIADA EM PAREDE	m²	594,00	46,26	27.478,44
2.2	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA COM FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO	m²	24,29	64,12	1.557,47
2.3	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA	m²	650,00	38,18	24.817,00
2.4	COBERTURA EM TELHA METÁLICA ONDULADA AÇO ZINCADA e=0,50mm	m²	24,29	41,86	1.016,78
2.5	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	117,94	14,16	1.670,03
2.6	ENCALÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m	174,55	6,65	1.160,76
2.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO L=1,00m	m	56,01	40,90	2.290,81
2.8	PINGADEIRA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=18cm	m	35,45	23,62	837,33
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.628,62</b>
<b>3.0</b>	<b>REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS</b>				
3.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	1.200,00	4,87	5.844,00
3.2	EMBOÇO ARG. TRAÇO 1:6 ESP. 2,50CM	m²	200,00	21,89	4.378,00
3.3	REBOCO ARG. TRAÇO 1:6 ESP. 2,00CM	m²	600,00	24,29	14.574,00
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-4 10x10cm INCLUINDO REJUNTAMENTO	m²	24,44	85,22	2.082,78
3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-4 30x30cm INCLUINDO REJUNTAMENTO	m²	309,95	30,31	9.394,58
3.6	PERFIL DE ALUMÍNIO PRETO TIP "U" 1,00cm	m	37,24	7,49	278,93
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>36.552,29</b>
<b>4.0</b>	<b>BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS</b>				
4.1	GRANITO POLIDO CINZA PARA BANCADA e= 2,50cm, LARGURA= 60,00cm, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	19,68	278,24	5.531,41
4.2	SOLEIRAS GRANITO CINZA ANDORINHA e=2,00cm	m	40,81	81,83	3.339,48
4.3	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA e=2,00cm L=18cm	m	64,20	37,09	2.381,18
4.4	RODAPÉ EM CERÂMICA h=7,00cm	m	474,00	9,10	4.313,40
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.565,47</b>
<b>5.0</b>	<b>PISO</b>				
5.1	LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 3,00cm PREPARO MECÂNICO	m²	200,00	15,83	3.166,00
5.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 4,00CM, PREPARO MECÂNICO	m²	200,00	24,52	4.904,00
5.3	PISO CERÂMICO 30x30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	m²	524,40	51,18	26.838,60
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>34.908,60</b>
<b>6.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
6.1	PORTA DE MADEIRA LISA 0,80x2,10M, DE ABRIR	und	12,00	379,73	4.556,76
6.2	PORTA DE MADEIRA LISA 0,80x2,10M, DE ABRIR	und	28,00	398,88	11.168,08
6.3	PORTA DE MADEIRA LISA 1,00x2,10M, DE ABRIR	und	2,00	488,18	976,36
6.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm 2 FOLHAS DE ABRIR 1,86x2,10m	und	1,00	3.953,37	3.953,37
6.5	PORTA BARRA DE FERRO 1 FOLHA DE ABRIR 0,80x2,10m	und	3,00	428,47	1.285,41



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

AV. PROFº JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

#### CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 3

#### ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
6.6	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO DE 4,00mm DE CORRER 1,00x1,10m	und	10,00	570,50	5.705,00
6.7	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO DE 4,00mm DE CORRER 2,00x1,10m	und	18,00	1.141,01	20.538,18
6.8	GUYICHÉ FIXO EM ALUMÍNIO E VIDRO 0,60x1,10m	und	3,00	342,30	1.026,90
6.9	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO 4,00mm 1,00x0,60m	und	16,00	335,11	5.361,76
6.10	ELEMENTO VAZADO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	39,00	135,96	5.302,44
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>59.874,26</b>
<b>7.0</b>	<b>FORRO</b>				
7.1	FORO PVC	m²	560,29	58,07	32.536,04
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>32.536,04</b>
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>				
8.1	PINTURA COM EMASSAMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DUAS DEMÃOS	m²	2.434,58	19,86	48.350,76
8.2	PINTURA ESMALTE FOSCO DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIA DE FERRO COM ANTI-CORROSIVO	m²	17,01	21,80	370,82
8.3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	231,84	14,24	3.301,40
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>52.022,98</b>
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICAS</b>				
9.1	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES 10A/250V	und	32,00	9,64	308,48
9.2	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES 10A/250V	und	3,00	19,98	59,94
9.3	TOMADA 2P+T NOVO PADRÃO	und	92,00	12,54	1.153,68
9.4	TOMADA PARA PISO COM PLACA	und	2,00	51,07	102,14
9.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 1X40W	und	30,00	71,10	2.133,00
9.6	LUMINÁRIA PLAFON COM LAP. PL 40W	und	40,00	58,09	2.323,60
9.7	LUMINÁRIA ARANDELA EXTERNA COM LAMP. INCANDESCENTE 100W	und	1,00	113,27	113,27
9.8	CABO ISOLADO d=2,50mm²	m	642,40	2,41	1.548,18
9.9	CABO ISOLADO d=4,00mm²	m	600,00	3,66	2.196,00
9.10	CABO ISOLADO d=6,00mm²	m	580,00	5,06	2.934,80
9.11	CABO ISOLADO d=10,00mm²	m	600,00	8,08	4.848,00
9.12	CABO ISOLADO d=16,00mm²	m	120,00	9,30	1.116,00
9.13	CABO ISOLADO d=2,50mm²	m	120,00	13,76	1.651,20
9.14	CABO ISOLADO d=25,00mm²	m	150,00	25,04	3.756,00
9.15	ELETRODUTO RÍGIDO COM CONEXÕES d=2"	m	120,00	20,41	2.449,20
9.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO COM CONEXÕES d=3/4"	m	638,40	4,14	2.642,98
9.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	und	1,60	287,71	460,34
9.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	und	1,60	176,56	282,50
9.19	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO CEMAR	und	0,80	420,00	336,00
9.20	ATERRAMENTO 3 HASTES 5/8" X 3,00mm E CABO DE 16 mm²	und	1,60	334,00	534,40
9.21	DIJUNTOR MONOFÁSICO 10 a 30A	und	24,00	12,44	298,56
9.22	DIJUNTOR MONOFÁSICO 35 a 50A	und	1,00	16,31	16,31
9.23	DIJUNTOR TRIFÁSICO 10 a 50A	und	1,00	75,20	75,20
9.24	DIJUNTOR TRIFÁSICO 60 a 100A	und	1,00	106,34	106,34
9.25	DIJUNTOR MONOFÁSICO 125A	und	1,00	274,09	274,09
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>31.720,20</b>
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
10.1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25mm INCLUINDO CONEXÕES	m	60,00	12,91	774,60
10.2	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32mm INCLUINDO CONEXÕES	m	30,00	19,52	585,60
10.3	TUBO MARROM SOLDÁVEL 40mm INCLUINDO CONEXÕES	m	80,00	24,34	1.947,20
10.4	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAP. 1.000 LITROS INCLUINDO REGISTRO E CONEXÕES	und	5,00	638,78	3.193,90
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.501,30</b>

Juraci B. Ribeiro Júnior  
Engenheiro Civil  
OAB 78710-MA



## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

AV. PROFº JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

## CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 3

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
<b>11.1</b>	<b>LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS</b>				
11.2	TUBO PVC ESGOTO 40mm INCLUINDO CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	53,28	17,66	940,92
11.3	TUBO PVC ESGOTO 50mm INCLUINDO CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	78,31	24,44	1.913,90
11.4	TUBO PVC ESGOTO 100mm INCLUINDO CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	145,83	35,69	5.204,67
11.5	CAIXA SINFONADA PVC 150X150X50mm COM GRELHA REDONDA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	37,00	32,66	1.215,82
11.6	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60mm EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO	und	14,00	145,03	2.030,42
11.7	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA D=40,00cm	und	4,00	187,21	748,84
11.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO 240X120X120mm	und	1,00	2.850,61	2.850,61
11.9	SUMIDOURO EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO h=3,00 e d=2,00m	und	1,00	1.225,34	1.225,34
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.130,52</b>
<b>12.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>				
12.1	EXTINTOR DE INCÊNCIO PÓ QUÍMICO 4Kg FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00	183,64	918,20
12.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2x26W	und	41,00	51,07	2.093,87
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.012,07</b>
<b>13.0</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
13.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA SIMPLES C/ TAMPA E ACESSÓRIOS	und	11,00	334,46	3.679,06
13.2	BACIA SANITÁRIA PARA PNE COM TAMPA E ACESSÓRIOS	und	4,00	966,77	3.867,08
13.3	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE EMBUTIR COMPLETA COM ESPELHO CROMADO E TUBO BENGALA PARA LIGAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	275,46	1.101,84
13.4	VASO SANITÁRIO COM TAMPA E ACIONAMENTO NO PEDAL	und	1,00	182,76	182,76
13.5	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA COMPLETO COM TORNEIRA E ACESSÓRIOS	und	17,00	126,83	2.156,11
13.6	TAMQUE DE LAVAR (LOUÇA) COMPLETO COM TORNEIRA E ACESSÓRIOS	und	1,00	282,20	282,20
13.7	CUBA SEMI-PROFUNDA DE INOX COMPLETA COM TORNEIRA E ACESSÓRIOS	und	5,00	244,62	1.223,10
13.8	CUBA DE LOUÇA REDONDA COM TORNEIRA E ACESSÓRIOS	und	11,00	125,89	1.384,79
13.9	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/4" ACABAMENTO EM METAL CROMADO	und	1,00	235,85	235,85
13.10	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPIA 1"	und	1,00	79,66	79,66
13.11	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPIA 3/4"	und	7,00	64,88	454,16
13.12	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPIA 1 1/4"	und	3,00	107,18	321,54
13.13	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPIA 3/4"	und	6,00	64,03	384,18
13.14	PORTA PAPEL DE LOUÇA	und	15,00	53,66	804,90
13.15	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO	und	30,00	48,40	1.452,00
13.18	PORTA PAPEL TOALHA	und	30,00	31,84	955,20
13.17	SUPORTE EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE	und	14,00	97,55	1.365,70
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>19.930,13</b>
<b>14.0</b>	<b>DIVERSOS E LIMPEZA</b>				
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	559,99	1,30	727,99
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>727,99</b>
	<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>				<b>371.102,15</b>

Jorge  
Engenheiro  
CREA 788710-MA





## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06  
AV. PROFº JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

#### CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 3

#### ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>ÁREA PARA LIXO</b>					
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS	m²	36,98	8,23	304,35
	<b>SUB-TOTAL</b>				304,35
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA E FUNDAÇÕES</b>				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50m EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	m³	1,35	19,56	26,31
2.2	SAPATAS EM CONCRETO ARMADO FCK=20Mpa INCLUINDO FORMA E ARMAÇÃO	m³	0,20	1.194,84	238,97
2.3	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMA E ARMAÇÃO	m³	0,17	1.615,40	274,62
2.4	ATERRO APOIADO PARA NIVELAMENTO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	m²	3,04	76,10	230,96
2.5	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:87 (CIMENTO E AREIA)	m²	1,35	298,97	402,11
2.6	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:87 (CIMENTO E AREIA)	m²	1,01	439,64	444,04
	<b>SUB-TOTAL</b>				1.617,01
<b>3.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
2.2	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=20Mpa INCLUINDO FORMA, FERRAGEM E ESCORAMENTO	m³	0,53	1.615,40	856,16
2.3	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMA E ARMAÇÃO	m³	0,34	1.615,40	549,24
	<b>SUB-TOTAL</b>				1.405,40
<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>				
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20mm 1/2 VEZ ASSENTADO COM TRAÇO ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA).	m²	55,00	40,85	2.246,75
	<b>SUB-TOTAL</b>				2.246,75
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>				
4.1	LAJE PRÉ MOLDADA	m²	17,16	81,49	1.398,37
	<b>SUB-TOTAL</b>				1.398,37
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS</b>				
6.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	63,84	4,87	310,90
6.2	EMBOÇO ARG. TRAÇO 1:6 ESP. 2,50CM	m²	17,84	21,89	390,52
6.3	REBOCO ARG. TRAÇO 1:6 ESP. 2,00CM	m²	46,00	26,69	1.227,74
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-4 30x30cm INCLUINDO REJUNTAMENTO	m²	17,84	30,31	540,73
	<b>SUB-TOTAL</b>				2.469,89
<b>7.0</b>	<b>PISO</b>				
7.1	LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 3,00cm PREPARO MECÂNICO	m²	10,40	15,83	164,63
7.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 4,00CM, PREPARO MECÂNICO	m²	10,40	24,52	255,01
7.3	PISO CERÂMICO 30x30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	m²	10,40	51,18	532,27
	<b>SUB-TOTAL</b>				951,91
<b>8.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
8.1	PORTA DE FERRO COM TELA 0,60x2,10m	und	2,00	428,47	856,94
8.2	ELEMENTO VAZADO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO 1,0X0,40m	m²	0,80	135,96	108,77
	<b>SUB-TOTAL</b>				965,71

*[Handwritten Signature]*  
Jurado de Preço Juntou  
Emprego Civil  
C/EA 765710-MA



## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

AV. PROF° JOÃO MORAES DE SOUSA, N° 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

## CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 3

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
<b>9.0</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
9.1	EMUÇÃO ASFÁLTICA DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	17,16	23,50	403,26
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>403,26</b>
<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>				
10.1	PINTURA ACRILICA COM EMASSAMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	70,00	19,86	1.390,20
10.	PINTURA ESMALTE FOSCO DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIA DE FERRO COM ANTICORROSIVO	m <sup>2</sup>	11,34	21,80	247,21
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.637,41</b>
<b>11.0</b>	<b>DIVERSOS E LIMPEZA</b>				
11.1	LIMPEZA DA ÁREA	m <sup>2</sup>	10,40	1,30	13,52
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13,52</b>
	<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>				<b>13.413,57</b>
<b>SALA DO GERADOR</b>					
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS	m <sup>2</sup>	24,75	8,23	203,69
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>203,69</b>
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA E FUNDAÇÕES</b>				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50m EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	m <sup>3</sup>	0,51	19,56	9,98
2.2	SAPATAS EM CONCRETO ARMADO FCK=20Mpa INCLUINDO FORMA E ARMAÇÃO	m <sup>3</sup>	0,10	1.194,84	119,48
2.3	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMA E ARMAÇÃO	m <sup>3</sup>	0,07	1.615,40	105,00
2.4	ATERRO APOIADO PARA NIVELAMENTO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	m <sup>3</sup>	1,65	76,10	125,18
2.5	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:87 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	0,51	298,97	152,47
2.6	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:87 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	0,39	439,64	169,26
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>681,36</b>
<b>3.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
2.2	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=20Mpa INCLUINDO FORMA, FERRAGEM E ESCORAMENTO	m <sup>2</sup>	0,26	1.615,40	420,00
2.3	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMA E ARMAÇÃO	m <sup>2</sup>	0,13	1.615,40	210,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>630,01</b>
<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>				
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20mm 1/2 VEZ ASSENTADO COM TRAÇO ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	20,00	40,85	817,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>817,00</b>





**CLIENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA  
**OBRA/SERVIÇO:** Conclusão de Construção de Unidade Básica De Saúde UBS TIPO-03

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	PRAZO EM MESES			
				1º	2º	3º	4º
1.00	ALVENARIA - VEDAÇÃO	791,67	0,20%	100,00% 791,67			
2.00	COBERTURA	60.828,62	15,48%	50,00% 30.414,31	50,00% 30.414,31		
3.00	REVESTIMENTOS	36.552,29	9,30%	20,00% 7.310,46	30,00% 10.965,69	50,00% 18.276,14	
4.00	BANCADAS, SOLEIRAS E PEITORIS	15.565,47	3,96%			100,00% 15.565,47	
5.00	PISO	34.908,60	8,89%		50,00% 17.454,30	50,00% 17.454,30	
6.00	ESQUADRIAS	59.874,26	15,24%			100,00% 59.874,26	
7.00	FORRO	32.536,04	8,28%		60,00% 19.521,62	40,00% 13.014,42	
8.00	PINTURA	52.022,98	13,24%			70,00% 36.416,08	30,00% 15.606,89
11.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.720,20	8,07%		60,00% 19.032,12	40,00% 12.688,08	
12.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.501,30	1,65%		60,00% 3.900,78	40,00% 2.600,52	
13.00	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	16.130,52	4,11%		50,00% 8.065,26	50,00% 8.065,26	
13.00	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	3.012,07	0,77%				100,00% 3.012,07
13.00	LOUÇAS E METAIS	19.930,13	5,07%				100,00% 19.930,13

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará -MA  
 OBRA/SERVIÇO: Conclusão de Construção de Unidade Básica De Saúde UBS TIPO-03

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANÇEIRO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	PRAZO EM MESES			
				1º	2º	3º	4º
13.00	LIMPEZA DA OBRA	727,99	0,19%				100,00%
13.00	ÁREA PARA LIXO	13.413,57	3,41%				727,99
13.00	SALA DO GERADOR	8.353,17	2,13%				100,00%
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>392.868,89</b>	<b>100,00%</b>				13.413,57
	VALORES TOTAIS R\$						100,00%
		PARCIAL		38.516,44	109.354,08	183.954,54	61.043,83
		ACUMULADO		38.516,44	147.870,52	331.825,06	392.868,89
	VALORES TOTAIS %						15,54%
		PARCIAL		9,80%	27,83%	46,82%	100,00%
		ACUMULADO		9,80%	37,64%	84,46%	100,00%